

PROGRAMA DO CONCURSO

PROCESSO N.º 3001/21/0000298

Serviços de assistência técnica dos equipamentos *Oracle*



ARTIGO 1.º

IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DO CONCURSO

1. O presente concurso público urgente, nos termos dos artigos 155.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), tem por objeto principal serviços de assistência técnica dos equipamentos *Oracle*.
2. De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) adotado pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2007, o presente procedimento tem a seguinte classificação: CPV n.º 72611000-6 Serviços de assistência técnica informática.
3. Os serviços desdobram-se pelos 2 lotes seguintes:
 - a) **Lote A** - Serviços de assistência técnica e suporte dos equipamentos Oracle, dos Centros de Processamento de Dados do **Contraente Público** (Principal e Alternativo)
 - b) **Lote B** – Serviços de diagnóstico, reparação e substituição de equipamentos ou peças em caso de avaria

ARTIGO 2.º

ENTIDADE ADJUDICANTE

1. A Entidade Adjudicante é o Instituto de Informática, IP (doravante II, I. P.), com sede na Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, n.º 17, Edifício Ciência I, em Porto Salvo, no Concelho de Oeiras, com o telefone 214230000 e com o endereço de correio eletrónico ii-ao-contratacao@seg-social.pt.
2. Endereço do sítio da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela Entidade Adjudicante, disponibilizada pela ACINGOV: www.acingov.pt.

ARTIGO 3.º

ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar, datada de 15/12/2021, foi tomada por despacho do Vogal do Conselho Diretivo do II, I. P., ao abrigo do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro.

ARTIGO 4.º

COMPETÊNCIAS DO JÚRI

O Júri do procedimento é o órgão competente para a prestação de esclarecimentos, por delegação de competências do Conselho Diretivo concedida nos termos da deliberação deste Órgão, datada de 15/12/2021.



ARTIGO 5.º

ATOS QUE CONDICIONAM A CONTRATAÇÃO

1. O presente procedimento foi precedido do parecer favorável da AMA, I. P., de 09/12/2021, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio.
2. Em cumprimento da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro foi recebido em 14/12/2021, email da DGAEP com indicação de que *“não existem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil identificado por esse organismo”*;
3. Através do Despacho do Senhor Secretário de Estado da Segurança Social, datado de 14/12/2021, o Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I.P., fica autorizado a assumir os encargos plurianuais decorrentes do contrato de serviços de assistência técnica dos equipamentos Oracle.

ARTIGO 6.º

AGRUPAMENTO DE CONCORRENTES

1. No caso de apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, os membros do agrupamento devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.
2. As entidades que compõem o agrupamento devem indicar o chefe do consórcio e conferir-lhe, por procuração anterior à celebração do contrato de aquisição de serviços, os poderes a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho, no âmbito do contrato objeto do presente procedimento.
3. O título constitutivo da modalidade de associação dos membros do agrupamento adjudicatário prevista no n.º 1 e as declarações referidas no número anterior devem ser apresentados pelo adjudicatário, nos termos previstos na Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, e no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da minuta do contrato.
4. A não apresentação dos documentos referidos no número anterior nos termos e prazos aí previstos determina a caducidade da adjudicação, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o regime consagrado nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP.

ARTIGO 7.º

CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

1. O critério de adjudicação é densificado pelo fator preço.
2. Todos os preços propostos pelos concorrentes devem ser apresentados em euros e, se houver necessidade, serão arredondados ao cêntimo para efeitos de aplicação do critério de adjudicação previsto no n.º 1.
3. Em caso de empate na pontuação final, será aplicado como critério de desempate, sucessivamente, o preço de “Exadata Storage Server Software”, no caso do Lote A, o preço de “T6340 2x8core 1.4GHz 64GB” no caso do Lote B e, mantendo-se o caso, o sorteio realizado pelo júri na presença de um representante de cada um dos concorrentes.



ARTIGO 8.º

PEÇAS DO PROCEDIMENTO – CONSULTA E FORNECIMENTO

1. As peças do procedimento serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV, acessível através do sítio www.acingov.pt a partir da data de envio para publicação no Diário da Republica até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta, o *download* das peças do procedimento bem como apresentar proposta, bastando, para o efeito aceder à plataforma Acingov, efetuando o registo no sítio eletrónico acima indicado.

ARTIGO 9.º

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser apresentadas até às 23:59:59 horas, do 2.º dia útil a contar da data de envio para publicação do anúncio do procedimento no Diário da República, mediante submissão na plataforma eletrónica de contratação pública indicada no n.º 2 do artigo 2.º.

ARTIGO 10.º

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

1. A proposta, sob pena de exclusão, deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Documento que contenha a demonstração mencionada no n.º 2 do artigo 55.º-A do CCP, caso pretenda a relevação de impedimentos.
 - b) Documento que contenha o preço global, sem IVA, para cada lote tendo em conta a vigência máxima de 42 dias;
 - c) Documento que contenha o preço unitário da assistência de cada equipamento no caso do Lote A;
 - d) Documento que contenha o preço unitário da assistência de cada equipamento no caso do Lote B;
 - e) Documentos não nominativos comprovativos de certificação ou formação dos técnicos a realizar intervenções, no seu conjunto, no caso do lote B;
 - f) Declaração com o nome, sede e número de identificação do fabricante, caso não seja o concorrente, para efeitos de apresentação do compromisso a que se refere o artigo 13º do programa do concurso;
2. A proposta será constituída ainda pelo Anexo I ao CCP
3. A proposta deve ser instruída com os documentos em que o concorrente descreve os atributos da mesma, relativos aos aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência com os elementos referidos no número anterior.
4. Os documentos que integrem a proposta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP não podem ser redigidos em língua estrangeira.
5. Os documentos emitidos pelos concorrentes deverão ser assinados pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.



ARTIGO 11.º

MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. A proposta e todos os documentos que a constituem são apresentados diretamente na plataforma eletrónica acessível no sítio www.acingov.pt, disponibilizado pela empresa ACINGOV;
2. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção;
3. Os interessados devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos que as acompanham, bem como, para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de acesso à INTERNET de que dispõem, uma vez que todo esse processo só será aceite pelo júri do procedimento caso tenha sido realizado no portal disponibilizado para o efeito e até à data e hora definida para a respetiva apresentação;
4. As propostas, assim como todos os documentos carregados na plataforma eletronicamente deverão ser **assinados eletronicamente mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada**, nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
5. Nos casos em que o certificado não relacione diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, o concorrente tem que submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante;
6. Os documentos emitidos pelos concorrentes deverão ser assinados pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
7. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos emitidos devem ser assinados em cumprimento pelo disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

ARTIGO 12.º

PRAZO DA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ARTIGO 132.º DO CCP

1. O prazo de apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP, bem como da certidão do registo comercial e o de supressão de irregularidades é de 2 dias, a contar da data da notificação respetiva.
2. Caso o adjudicatário esteja registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 72/2018, de 12 de setembro, está dispensado da apresentação dos documentos previstos na alínea b) do n.º 1 de artigo 81.º do CCP, devendo indicar essa qualidade no prazo de apresentação dos documentos de habilitação.
3. Declaração de compromisso do fabricante de apoio aos serviços do Lote A constantes do caderno de encargos, de acordo com o modelo constante do Anexo I;



ARTIGO 13.º

CONFIRMAÇÃO DE COMPROMISSOS

Caso o titular dos direitos intelectuais e fabricante, mencionados na declaração da alínea b) do nº 1 do artigo 10º, não seja o concorrente, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 2 dias a contar da notificação, a declaração nos termos do Anexo I.

ARTIGO 14.º

ENCARGOS

Quando existam, as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito, correm por conta do adjudicatário.



Anexo I

Minuta de declaração a prestar pelo fabricante

(a que se refere a alínea f) do n.º 1 do artigo 10.º do programa do concurso)

[●] (*identificação do(s) representante(s) legal(is) do fabricante*, [●] titular(es) do(s) bilhete(s) de identidade/cartão(ões) do cidadão n.º (s) [●], na qualidade de representante(s) legal(is) de (*indicar*), *número de identificação fiscal e sede*) declaram, para efeitos do concurso público n.º 3001/21/00000298 para a aquisição de serviços de assistência técnica dos equipamentos *Oracle*, o apoio, sem reservas, ao concorrente (*indicar*), *número de identificação fiscal e sede*), na prestação dos serviços do Lote A constantes do Anexo I do caderno de encargos.

[●] (*local*), [●] (*data*), [●] (*assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) dos representantes do fabricante*).